



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício nº. 173/2016/GAB.

Caçapava do Sul, 02 de junho de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.780,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Ao Senhor  
**Vereador Caio Casanova**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C

P.L. 4060/16

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

08/JUN/2016 13:28 000015755



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4060 /2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 1.780,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.780,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA  
06.01.04.129.0005.2.048 – PROGRAMA EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA  
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.780,00  
Recurso 0001 - Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA  
06.01.04.129.0005.2.048 – PROGRAMA EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA  
(225) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 1.780,00  
Recurso 0001 - Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.**

**Otomar Vivian  
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**Justificativa**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais)

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Fazenda, por meio de suplementação orçamentária no valor acima indicado.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 02 de junho de 2016.

  
Otomar Vivian,  
Prefeito